

Falta uma "Bancada dos Caloteados"

Diário da República

Muitos podem considerar que o desvio de recursos orçamentários, antes destinados a quitar dívidas judiciais da União – os chamados precatórios –, para determinados investimentos sociais, é uma contingência inescapável, em face da urgência de certos serviços e obras que o Poder Público deva realizar, especialmente em benefício da população mais carente. Assim é que tramita na Câmara dos Deputados, depois de já aprovado no Senado, um substitutivo de emenda constitucional que permite parcelar o pagamento de precatórios em até dez anos – abrangendo os de valores acima de R\$ 40 mil e decorrentes de ações ajuizadas até 31 de dezembro do ano passado. Esse parcelamento daria mais "fôlego" ao Estado – aí se considerando tanto a União quanto as unidades federativas e os municípios – para seus programas sociais.

Se esse projeto passar pela Comissão Especial da Câmara, encarregada de seu exame, for aprovado em Plenário e promulgado até 30 de junho, R\$ 673 milhões, do Orçamento da União para este

ano, em lugar de se esgotarem no pagamento das dívidas judiciais poderão servir para aplicação, por exemplo, em programas de renda mínima (R\$ 80 milhões), de segurança – como a construção e reforma de presídios (R\$ 9 milhões) –, de infra-estrutura, como saneamento básico (R\$ 51,8 milhões), de transporte – como a instalação de trens urbanos no trecho Ana Rosa-Sacomã, na cidade de São Paulo, etc. Em sã consciência, ninguém negará que tais programas – assim como muitos outros, decorrentes de emendas dos parlamentares federais – são necessários, urgentes, alguns até inadiáveis.

Entretanto, é preciso considerar também que a instituição do precatório, em si, já significa a protelação do que é direito líquido e certo do cidadão. Se o relacionamento Estado/cidadão é, por natureza, desequilibrado, em desfavor do último, ao se procrastinar ao extremo os efeitos de uma decisão judicial, que determina o pagamento do que lhe é devido, pelo Estado, retira-se do cidadão uma prerrogativa que lhe é fundamental – em se tratando de sociedade sob

a égide do Estado de Direito democrático. Essa inadimplência oficial tem gerado situações dramáticas para pessoas – que em nada lhe deram causa –, tal o caso dos desapropriados que levam anos para receber o valor de seus imóveis, às vezes fruto do esforço de uma vida inteira.

O mais grave é o péssimo exemplo que a falta de cumprimento, em termos tempestivos, de uma decisão da Justiça, plenamente amparada em lei, causa ao todo da sociedade. Se o cidadão, que não recebe do Estado o que lhe é devido, sem que para isso tenha assumido, *sponte sua*, qualquer

risco de negócio, é apenas dessa maneira, não tendo como defender-se de tal lesão a seu patrimônio, o que o motivará a ser correto nos pagamentos, seja de impostos ou de prestações de quaisquer espécies? Bem, há de se dizer, se o cidadão comum se tornar inadimplente sofrerá sanções e cortes de crédito que poderão tor-

nar seus negócios inviáveis e sua vida insuportável. Então, o negócio é tentar escapar de tais sanções de todas as maneiras, sejam as lícitas ou as nem tanto – e deixar-se as noções de Justiça abso-lutamente à parte...

Agora, será mera coincidência o fato de os ilustres parlamentares federais tentarem desviar os recursos destinados ao pagamento das dívidas judiciais, para programas sociais, justamente em um ano eleitoral? E o que dizer do interesse dos prefeitos, muitos já sob ameaça dos pedidos de intervenção, pelo não pagamento de seus precatórios?

**Governo
procura
fôlego
financeiro à
custa dos seus
credores**

Por tudo isso dá para se prever que há boa possibilidade de aprovação do projeto de emenda constitucional em pauta. Mesmo porque não se tem conhecimento da formação, no Congresso Nacional, de uma espécie de Bancada dos Caloteados, destinada a fazer pressão para que o Estado pague o que, segundo a Justiça, deve aos cidadãos.